



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 124/87, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1987.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Redenção, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Redenção, para o exercício financeiro de 1988, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em Cz\$ 179.461.000,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MILHOES, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL CRUZADOS).

Art. 2º - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo à seguinte classificação geral:

## 1. RECEITA DO TESOIRO

	Cz\$ 1.000,00
1.1. - RECEITAS CORRENTES	51.461
Receita Tributária	6.550
Receita Patrimonial	860
Receita Industrial	200
Transferências Correntes	43.311
Outras Receitas Correntes	540
1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	128.000
Alienação de Bens	1.500
Transferências de Capital	126.500
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>179.461</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo aos seguintes desdobramentos:

## 1. PROGRAMAÇÃO A CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO

1.1 - DESPESAS POR FUNÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

01 - Legislativa	5.000
03 - Administração e Planejamento	24.189
04 - Agricultura	400
05 - Comunicações	1.200
06 Educação e Cultura	26.132
10 - Habitação e Urbanismo	53.000
11 - Ind. Com. e Serviço	3.800
13 - Saúde e Saneamento	7.720
15 - Assistência e Previdência	1.650
16 - Transporte	56.370
<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>179.461</u></b>
<b>1.2 - DESPESAS POR PODERES</b>	
PODER LEGISLATIVO	5.000
POCâmara Municipal	<u>5.000</u>
PODER EXECUTIVO	<u>174.461</u>
Gabinete do Prefeito	4.300
Secretaria Geral	10.159
Serviço de Administração	8.200
Serviço de Finanças	8.100
Serviço de Educação, Cultura e Desportos	26.132
Serviço de obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais	117.570
<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>179.461</u></b>
<b>1.3 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
DESPESAS CORRENTES	<u>62.721</u>
Despesas de Custeio	60.471
Transferências Correntes	2.250
DESPESAS DE CAPITAL	<u>116.740</u>
Investimento	116.740
<b>TOTAL GERAL</b>	<b><u>179.461</u></b>

**Parágrafo único** - As despesas das Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Municipal, realizadas com recursos próprios e transferências do Município, serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão à mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de conformidade com a legislação vigente.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da Despesa fixada nesta lei, indicando como fonte os recursos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

sos definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixado na Legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 11 dias do mês de dezembro de 1987.

  
ARCELIDE VERONESE

Prefeito municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

124

...sos definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), fixado na Legislação pertinente.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 11 dias do mês de dezembro de 1987.

  
ARCELIDE VERONESE

Prefeito municipal